



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2382/2025, de 25/11/2025.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 67.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1870/2024,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

10 - ENCARGOS ESPECIAIS

01 - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA

0008 - SENTENÇAS JUDICIAIS

1014 - 4690.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

1 - RECURSO LIVRE

R\$ 67.000,00

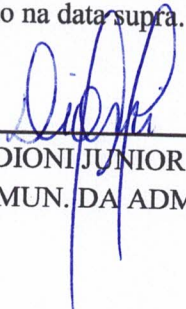
R\$ 67.000,00

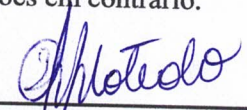
Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

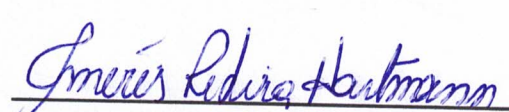
a) R\$ 67.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado e registrado na data supra.


DIONI JUNIOR RIBEIRO
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO


CLEONICE P. P. TOLEDO
PREFEITA MUNICIPAL


AMERIS R. LIRA HARTMANN
SEC. MUN. DA FAZENDA



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 14, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A REDUÇÃO DE VERBA MONTANTE DE R\$ 67.000,00 (SESSENTA E SETE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, cumulado com o art. 38, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Vereadores autorizada a reduzir Dotação Orçamentária do Orçamento Municipal Vigente – Lei Municipal Nº 1.870/24, de 06 de dezembro de 2024, e conforme inciso II, do Art. 7º desta lei, e o Executivo suplementar no Orçamento do Executivo na parte de precatória e ou sentenças judiciais o valor de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais), que será reduzido nas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade/Operações Especiais:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.01 – Câmara Municipal e Unidades Subordinadas

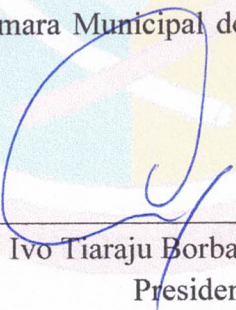
9 - Sentenças Judiciais Legislativos

4690.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais - R\$ 67.000,00

Total R\$ 67.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges/RS, 24 de novembro de 2025.


Ivo Tiaraju Borba de Oliveira
Presidente

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Mateus Carvalho Merlin
1º Secretário